



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1001330-28.2019.5.02.0241
RECLAMANTE: MARCEL RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO: COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO PAULO LTDA -
CESUSP E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f0f7871

Destinatário: ACPAR INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISAS LTDA

Certifico que, em 09/04/2026, às 09:55h, compareci à ESTRADA MUNICIPAL WALTER STEURER, 1413, Cotia/SP, e **PENHOREI E AVALIEI** imóvel da destinatária ACPAR INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISAS LTDA, conforme auto de penhora em anexo.

Pelo exposto, devolvo o mandado para vossas considerações.

COTIA/SP, 14 de abril de 2026

RODOLPHO FERREIRA FORTES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO FERREIRA FORTES, em 14/04/2026, às 14:51:57 - cf6be8a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26041414451068300000454985444?instancia=1>
Número do processo: 1001330-28.2019.5.02.0241
Número do documento: 26041414451068300000454985444



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Certifico e dou fé que, em 09/04/2026, em cumprimento ao mandado de Id f0f7871, nos autos do processo 1001330-28.2019.5.02.0241 passado em favor de MARCEL RODRIGUES DE SOUZA, exequente, contra ACPAR INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISAS LTDA, executada, para pagamento da importância de R\$374.091,53, atualizada até 13/06/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

- imóvel localizado na Estrada Municipal Walter Steurer, 1413, Granja Viana, Cotia/SP, contendo um estacionamento, um campo de futebol e duas quadras poliesportivas. Área total de 11.777,50 m²

OBS: a matrícula compreende metade de um imóvel indivisível com portaria, muros, pavimentação e via central compartilhadas com outra matrícula, que, por sua vez, abriga os prédios onde a executada desempenha sua atividade empresarial central.

Avalio-o em **R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**.

Há **certidão positiva de tributos imobiliários**.

Critério utilizado para a avaliação: anúncio de imóveis semelhantes à venda pelas corretoras locais com anúncio na internet, considerando o valor do m² na localidade. Fotografias em anexo.

Percentual Penhorado: 100%

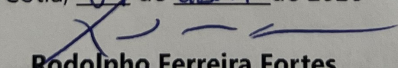
Ocupação Atual: Acpar Instituto de Ensino e Pesquisas Ltda.

Inscrição cadastral **232614329000100000-1**

Matrícula no Cartório de Imóveis: **38.143**

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa.

Cotia, 09 de abril de 2026


Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal





**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data indicada no auto de penhora acima,

☒ Deixei de nomear fiel depositário, porque não havia ninguém no local ou que assumisse o encargo.

() Nomeei o(a) Sr(a) _____ CPF _____

_____ como fiel depositário do bem objeto de constrição, encargo este que foi aceito e o depositário advertido sobre a necessidade de manutenção e preservação do imóvel.

Cotia, 09 de abril de 2026

Rodolpho Ferreira Fortes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Fiel Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,

☒ intimei a destinatária, na pessoa de Sebastião, da portaria, para ciência da penhora referida no auto e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos e ciência da nomeação de _____ como fiel depositário(a) do bem penhorado, tendo recebido a contrafé.

() deixei de intimar o destinatário, porque não o encontrei no local.

Cotia, 09 de abril de 2026

Rodolpho Ferreira Fortes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

